



## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019 PARA REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE COLETAS, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DO LÍQUIDO PERCOLADO (CHORUME) GERADOS NO PRÉ-TRATAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO DESTES MUNICÍPIO.**

Processo Administrativo nº 127/2019

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA**, com sede Administrativa à Av. Joaquim Carlos, nº 1539 – Vila São José – Pedreira – SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 09.579.148/0001-05, neste ato representada pelo Diretor Geral Interino Sr. Leonardo Selingardi, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.373.017 – SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 187.707.008-42, residente e domiciliado na Rua Emilio Pelatti, nº 50 – Jardim Alzira, cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP. 13.920-000, nomeado pelo Decreto nº 2.528/17 doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, **A EMPRESA HIGIBRAG TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA LTDA ME**, com sede à Av. dos Imigrantes, nº 7157, Lote – 1B, Distrito Industrial IV, Uberaba, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP 12926-210, telefone (11)4031-6363, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 96.637.533/0001-58, neste ato representada pelo sócio, Sr. Eduardo Costa Grazioli, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.204.663 – SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 007.640.338-67, residente e domiciliado à Avenida Salvador Markowicz, nº 650, Bairro Lagos de Santa Helena, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP 12916-400, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR O PREÇO** do objeto abaixo especificado, decorrente da licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2019, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 aplicando subsidiariamente o que couberem, as disposições da Lei Federal 8666/93, e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.389/2.015, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA 01

#### **DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes às futuras **prestações de serviços de coletas, transporte e disposição final do líquido percolado (chorume) gerados no pré-tratamento do Aterro Sanitário deste Município**, em conformidade com o **Processo licitatório nº 305/2019 – Pregão Presencial nº 07/2019**, que integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**1.2.** O volume do resíduo líquido estimado a ser coletado, transportado e descartado pela empresa será de aproximadamente **1.200 m<sup>3</sup> (um mil e duzentos metros cúbicos)**.

### CLÁUSULA 02

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

**A DETENTORA DA ATA** se compromete, em decorrência desta avença, a:

**2.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**2.2.** Executar o serviço conforme especificação na presente ata de registro de preços, o qual deverá executar com funcionário próprio, não tendo vínculo empregatício com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sendo única e exclusivamente remunerados pela **DETENTORA DA ATA**. Todos os encargos com o pessoal serão de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA**, não cabendo o **ÓRGÃO GERENCIADOR** nenhuma obrigação, encargos sociais ou ônus decorrente da legislação trabalhista, social, previdenciária e fiscal;



2.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

2.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontram-se vencidas;

2.5. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

2.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

2.7. Comunicar imediatamente ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer ocorrência ou anormalidade na execução dos serviços.

2.8. A **DETENTORA DA ATA** deverá estar regularizada com seu registro na ANTT e Licença da CETESB.

2.9. A **DETENTORA DA ATA** deverá também enviar junto com o caminhão de coleta uma via da ordem de serviço, além de enviar em conjunto com a nota fiscal, relatório de pedido emitido com as respectivas informações: nº de ordem de serviço, volume retirado, data e nota fiscal.

2.10. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar comprovante de recebimento e tratamento do Resíduo, fornecido pela empresa que executou o serviço de tratamento (certificado de destinação final de esgoto industrial), sendo condicionado neste comprovante, data de recebimento, volume recebido e tratado, placa do caminhão que fez o transporte e número da nota fiscal de referência.

2.11. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar para todo veículo que for designado atestado de capacidade de armazenamento do tanque.

### CLÁUSULA 03

#### **DO PREÇO REGISTRADO**

3.1. O preço do **m<sup>3</sup> (metro cúbico)** para a prestação dos serviços é de R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais).

3.2. O valor global do presente é de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais), considerando o valor do **m<sup>3</sup> (metro cúbico)** acima mencionado, vezes 1.200 **m<sup>3</sup> (metros cúbicos)**, que é o volume do resíduo líquido estimado a ser coletado, transportado e descartado em 12 (doze) meses.

3.3. O Preço referido acima são finais e irrecorríveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas nos mesmos todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

### CLÁUSULA 04

#### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. Os pagamentos do objeto deste Edital serão efetuados diretamente pela Autarquia, através da sua Tesouraria, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura que deverá ser de acordo com os **m<sup>3</sup> (metros cúbicos)** executados, devidamente aprovada pelo(a) responsável Técnico pelo Aterro Sanitário, ocorrendo o pagamento da mesma em até **15 (quinze) dias consecutivos** da sua emissão, respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A empresa deverá antes da emissão da Nota Fiscal/Fatura, **PROTOCOLAR** nos 05 (cinco) primeiros dias do mês seguinte à medição do mês trabalhado, em planilhas discriminadas, no setor de Protocolo do SAAE e, aguardar a conferência e autorização do responsável para emissão do pedido de compras e posterior emissão da Nota Fiscal/Fatura;

4.3. Para o Protocolo no SAAE discriminado no item 4.2. a empresa deverá providenciar todos os documentos como, ofício solicitando a medição e emissão de pedido de compra, juntamente com a planilha de medições, comprovante de recebimento e tratamento do Resíduo, fornecido pela empresa que executou o serviço de tratamento (certificado de destinação final de esgoto industrial), sendo condicionado neste comprovante, data de recebimento, volume recebido e tratado, placa do caminhão que fez o transporte e número da nota fiscal de referência e Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

4.4. Nenhuma Nota Fiscal/Fatura será aceita na tesouraria sem que tenha sido emitida após o pedido de compra.

4.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal/ Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação.

4.6. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira – SAAE não efetuará qualquer pagamento por boleto bancário. Os pagamentos serão feitos via depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante ou mediante retirada no valor na Tesouraria do SAAE.

#### CLÁUSULA 05

#### **VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

Esta ata de Registro de Preços firmada entre o **ORGÃO GERENCIADOR** e a **DETENTORA** terá validade de **12 (doze) meses**, com início a partir próximo dia útil da assinatura do instrumento contratual.

#### CLÁUSULA 06

#### **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes da prestação do serviço do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº: **04.01.01.17.512.0020.1.002.3.3.90.39.99 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica – Aterro Sanitário.**

#### CLÁUSULA 07

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** se compromete, em decorrência desta avença, a:

7.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

7.2. Convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços;

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

- 7.4. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 7.5. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
- 7.6. **Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;**
- 7.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.
- 7.8. Fornecer todos os dados e informações necessárias á completa e correta execução dos serviços.
- 7.9. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis á boa execução das obrigações contratuais, promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, bem como fornecer atestado de prestação dos serviços quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 7.10. Requerer junto a CETESB o CADRI para transporte do líquido percolado (chorume), do aterro sanitário municipal, se necessário.

**CLÁUSULA 08**

**DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. A ata de Registro de Preço poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito nos casos de:
- 8.2. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
- 8.2.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;
- 8.2.2. A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- 8.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 8.2.5. Por razões de interesse públicas devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 8.2.6. Sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 8.2.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 8.3. Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.
- 8.3.1. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso sejam aceita as razões do pedido.

8.4. A administração poderá, a seu critério, convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preço, desde que concordem com a prestação de serviços nas condições proposta pela Detentora.

**CLÁUSULA 09**

**DAS SANÇÕES**

9.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a Detentora da Ata às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

9.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o prestador ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

9.1.4. Pelo atraso na execução do objeto, a detentora da Ata pagará a seguinte multa, garantindo sempre o direito à defesa:

9.1.4.1. Atraso em até 24 (vinte e quatro) horas: multa de 1% (um por cento) ao dia do total de horas a ser executada;

9.1.4.2. Superior a 24 (vinte e quatro) horas enseja a rescisão, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

9.1.5. À parte que der causa à rescisão da presente Ata sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo remanescente deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.

9.1.6. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a DETENTORA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A DETENTORA também não se eximirá das sanções previstas nas Leis Federais n.ºs. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.

**CLÁUSULA 10**

**DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

Constituirá encargos exclusivos da **DETENTORA DA ATA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata, bem como, custos com funcionários e demais obrigações para o cumprimento fiel das condições estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA 11**

**DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO**

11.1. A solicitação do serviço será feita pelo Responsável pelo Aterro Sanitário Municipal.

11.2. Quando do recebimento da solicitação do serviço a detentora da ata deverá atender em até 24 horas, à contar do próximo dia útil do recebimento de tal solicitação.

11.3. Com um dia útil de antecedência a detentora da ata deverá comunicar ao Responsável pelo Aterro Sanitário Municipal, do dia e horário que virá realizar o serviço no Aterro Sanitário Municipal, pois um Servidor da Autarquia irá fiscalizar sua execução.

11.4. Endereço do Aterro Sanitário Municipal: Rodovia SP 95, km 63 – Pedreira/SP.

11.5. Telefone do Departamento de Engenharia: (19) 3852-4653/4654

## CLÁUSULA 12

### DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.

## CLÁUSULA 13

### DO FORO

13.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução da presente Ata, as partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de **Pedreira, Estado de São Paulo**, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a outros pôr mais privilegiados que sejam.

13.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e pôr estarem as partes justas e de pleno acordo, assinam a presente Ata em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presente.

Pedreira (SP), 22 de Abril de 2019.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

HIGIBRAG TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO DE  
ÁGUA LTDA ME

  
Leonardo Selingardi  
ÓRGÃO GERENCIADOR

  
Eduardo Costa Grazioli  
DETENTORA DA ATA

### TESTEMUNHAS:

01 - Nome por extenso : Quetura Lima S. Scarmanhã

R.G. : 46.997.289-0

Assinatura : 

02 - Nome por extenso : Jeice Aparecida Rossi

R.G. : 48.826.321-9

Assinatura : 



**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019**

**Ata de Registro de Preços nº 04/2019**

**Objeto:** Registro de preços para futuras coletas, transporte e disposição final do líquido percolado (chorume), gerados no pré-tratamento do Aterro Sanitário Municipal deste Município.

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA**

**DETENTORA DA ATA: HIGIBRAG TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA LTDA ME**

Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR e DETENTORA DA ATA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pedreira, 22 de Abril de 2019.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA**

**HIGIBRAG TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO DE  
ÁGUA LTDA ME**

  
**Leonardo Selingardi**  
ÓRGÃO GERENCIADOR

  
**Eduardo Costa Grazioli**  
DETENTORA DA ATA

**TESTEMUNHAS:**

**01 - Nome por extenso** : Quetura Lima S. Scarmanhã

**R.G.** : 46.997.289-0

**Assinatura** : 

**02 - Nome por extenso** : Jeice Aparecida Rossi

**R.G.** : 48.826.321-9

**Assinatura** : 



## NOTA DE EMPENHO

<b>Nº DO EMPENHO/TIPO</b> 000890-0000/19 Ordinário	<b>RECURSO</b> Orçamentário
---	--------------------------------

<b>ÓRGÃO</b> 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
<b>DOTAÇÃO</b> 175120201.002.3390399900	<b>Nº CONTA</b> 02728
<b>CREDORES</b> 14691 HIGIBRAG TRANSPORTES E DISTRIBUICAO DE A AV DOS IMIGRANTES 7157 DIST INDUSTRIAL	000 11-4031-6363 BRAGANCA PAULISTA

<b>ENDEREÇO LICITAÇÃO</b> Registro de Preço/Pre	<b>NÚMERO</b> 7	<b>SOLICITAÇÃO</b>	<b>PROC. COMPRA</b>	<b>CIDADE EMISSÃO</b> 19.06.19	<b>VENCIMENTO</b> 24.06.19
--	--------------------	--------------------	---------------------	-----------------------------------	-------------------------------

<b>VALOR ORÇADO</b> 740.000,00	<b>SALDO ANTERIOR</b> 123.647,67	<b>VALOR DO EMPENHO</b> 15.624,00	<b>SALDO ATUAL</b> 108.023,67
-----------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	M³	SERVICO DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSICAO (DESCARTE) DO LIQUIDO PERCOLADO (CHORUME) GERADOS NO PRE-TRATAMENTO DO ATERRO SANITARIO Registro de precos para futuras coletas, transporte e disposicao final do liquido percolado (chorume), gerados no pre-tratamento do Aterro Sanitario Municipal deste Municipio	124,0000	15.624,00
2019/ A04 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL				<b>TOTAL GERAL</b>	15.624,00

LEONARDO SELINGARDI  
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA  
Gerente de Fianças e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI  
Diretor Geral Interino

### RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANOTAÇÕES**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





## NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO: 001003-0000/19 Ordinário  
 RECURSO: Orcamentario

ÓRGÃO: 01 SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0001 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
 DOAÇÃO: 175120201.002.3390399900  
 CREDITO: 14691 HIGIBRAG TRANSPORTES E DISTRIBUICAO DE A 000  
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JU Nº CONTA: 02728  
 AV DOS IMIGRANTES 7157 DIST INDUSTRIAL 11-4031-6363  
 CIDADE: BRAGANCA PAULISTA

ENDEREÇO LICITAÇÃO: Registro de Preço/Pre  
 NÚMERO: 7  
 SOLICITAÇÃO: 305  
 PROC. COMPRA: 12.07.19  
 EMISSÃO: 12.07.19  
 VENCIMENTO: 12.07.19

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
740.000,00	172.527,31	6.944,00	165.583,31

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	M³	SERVICO DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSICAO (DESCARTE) DO LIQUIDO PERCOLADO (CHORUME) GERADOS NO PRE-TRATAMENTO DO ATERRO SANITARIO Registro de precos para futuras coletas, transporte e disposicao final do liquido percolado (chorume), gerados no pre-tratamento do Aterro Sanitario Municipal deste Municipio	124,0000	6.944,00

2019/ A04 /  
 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL

**TOTAL GERAL** 6.944,00

LEONARDO SELINGARDI  
 Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA  
 Gerente de Fiancas e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI  
 Diretor Geral Interino

### RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTANCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA

### ANOTAÇÕES

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



## NOTA DE EMPENHO

<b>Nº DO EMPENHO/TIPO</b> 001218-0000/19 Ordinário	<b>RECURSO</b> Orçamentario
---	--------------------------------

<b>ÓRGÃO</b> 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
<b>DOTAÇÃO</b> 175120201.002.3390399900	<b>Nº CONTA</b> 02728
<b>CREDORES</b> 14691 HIGIBRAG TRANSPORTES E DISTRIBUICAO DE A AV DOS IMIGRANTES 7157 DIST INDUSTRIAL	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JU</b> 000 11-4031-6363
	<b>CIDADE</b> BRAGANCA PAULISTA

<b>ENDEREÇO LICITAÇÃO</b> Registro de Preço/Pre	<b>NÚMERO</b> 7	<b>SOlicitação</b>	<b>PROC. COMPRA</b>	<b>EMISSÃO</b> 305 27.08.19	<b>VENCIMENTO</b> 27.09.19
--	--------------------	--------------------	---------------------	--------------------------------	-------------------------------

<b>VALOR ORÇADO</b> 885.000,00	<b>SALDO ANTERIOR</b> 227.487,47	<b>VALOR DO EMPENHO</b> 10.416,00	<b>SALDO ATUAL</b> 217.071,47
-----------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	M³	SERVICO DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSICAO (DESCARTE) DO LIQUIDO PERCOLADO (CHORUME) GERADOS NO PRE-TRATAMENTO DO ATERRO SANITARIO Registro de precos para futuras coletas, transporte e disposicao final do liquido percolado (chorume), gerados no pre-tratamento do Aterro Sanitario Municipal deste Municipio	124,0000	10.416,00
2019/ A04 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL				<b>TOTAL GERAL</b>	10.416,00

LEONARDO SELINGARDI  
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA  
Gerente de Fiancas e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI  
Diretor Geral Interino

### RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANOTAÇÕES**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



## NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO: 001443-0000/19 Ordinário RECURSO: Orcamentario

ÓRGÃO: 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
 DOTAÇÃO: 175120201.002.3390399900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Nº CONTA: 02728  
 CREDOR: 14691 HIGIBRAG TRANSPORTES E DISTRIBUICAO DE A 000  
 AV DOS IMIGRANTES 7157 DIST INDUSTRIAL 11-4031-6363 BRAGANCA PAULISTA

ENDEREÇO LICITAÇÃO: Registro de Preço/Pre NÚMERO: 7 SOLICITAÇÃO: 305 PROC. COMRA: 03.10.19 CIDADE EMISSÃO: 09.10.19 VENCIMENTO: 09.10.19

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
885.000,00	136.387,51	6.944,00	129.443,51

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	M³	SERVICO DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSICAO (DESCARTE) DO LIQUIDO PERCOLADO (CHORUME) GERADOS NO PRE-TRATAMENTO DO ATERRO SANITARIO Registro de precos para futuras coletas, transporte e disposicao final do liquido percolado (chorume), gerados no pre-tratamento do Aterro Sanitario Municipal deste Municipio	124,0000	6.944,00

2019/ A04 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL **TOTAL GERAL** 6.944,00

LEONARDO SELINGARDI  
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA  
Gerente de Fiancas e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI  
Diretor Geral Interino

### RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

ASSINATURA

ANOTAÇÕES

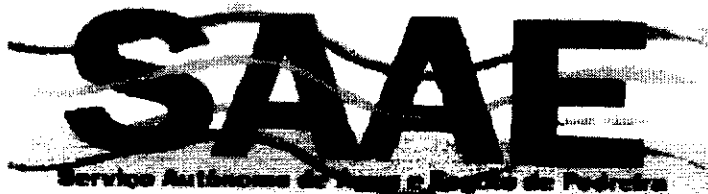
---



---



---



## NOTA DE EMPENHO

<b>ÓRGÃO</b> 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE			
		<b>RECUSO</b> Ordinário      Orcamentario			
<b>DOTAÇÃO</b> 175120201.002.3390399900		<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU</b>			
<b>CIÉDOR</b> 14691 HIGIBRAG TRANSPORTES E DISTRIBUICAO DE A		<b>Nº CONTA</b> 02728			
AV DOS IMIGRANTES 7157 DIST INDUSTRIAL		11-4031-6363			
<b>ENDEREÇO</b>		<b>CIDADE</b> BRAGANCA PAULISTA			
<b>LICITAÇÃO</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>SOLICITAÇÃO</b>	<b>PROC. COMPRA</b>		
Registro de Preço/Pre	7				
		<b>CIDADE EMISSÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>		
		305 30.01.20	04.02.20		
<b>VALOR ORÇADO</b> 850.000,00		<b>SALDO ANTERIOR</b> 406.029,15	<b>SALDO ATUAL</b> 399.085,15		
<b>VALOR DO EMPENHO</b> 6.944,00					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	,0000	M³	SERVICO DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSICAO (DESCARTE) DO LIQUIDO PERCLADO (CHORUME) GERADOS NO PRE-TRATAMENTO DD ATERRO SANITARIO Registro de precos para futuras coletas, transporte e disposicao final do liquido percolado (chorume), gerados no pre-tratamento do Aterro Sanitario Municipal deste Municipio	124,0000	6.944,00
				<b>TOTAL GERAL</b>	6.944,00
2019/		A04	/		
004 RECURSOS PRDPRIOS DA ADMINISTR		11000	GERAL		
LEONARDO SELINGARDI Contador - CRC 1SP230610		FERNANDA F. GALLANO SILVA Gerente de Fiancas e Contabilidade		LEONARDO SELINGARDI Diretor Geral Interino	
<b>RECIBO</b>					
DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.					
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 30%; border-bottom: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"></div> <div style="width: 30%; border-bottom: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"></div> <div style="width: 30%; border-bottom: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"></div> </div>					
<b>ANOTAÇÕES</b>				<b>ASSINATURA</b>	



# NOTA DE EMPENHO

<b>Nº DO EMPENHO/TIPO</b> 000200-0000/20 Ordinário	<b>RECURSO</b> Orçamentário
---	--------------------------------

<b>ÓRGÃO</b> 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
<b>DOTAÇÃO</b> 175120201.002.3390399900	<b>DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU</b> Nº CONTA 02728
<b>CREDORES</b> 14691 HIGIBRAG TRANSPORTES E DISTRIBUICAO DE A AV DOS IMIGRANTES 7157 DIST INDUSTRIAL	<b>ENDEREÇO</b> 11-4031-6363 BRAGANCA PAULISTA

<b>ENDEREÇO LICITAÇÃO</b> Registro de Preço/Pre	<b>NÚMERO</b> 7	<b>SOLICITAÇÃO</b>	<b>PROC. COMPRA</b>	<b>CIDADE EMISSÃO</b> 305 30.01.20	<b>VENCIMENTO</b> 04.02.20
<b>VALOR ORÇADO</b> 850.000,00	<b>SALDO ANTERIOR</b> 406.027,42	<b>VALOR DO EMPENHO</b> 5.208,00	<b>SALDO ATUAL</b> 400.819,42		

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	M³	SERVICO DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSICAO (DESCARTE) DO LIQUIDO PERCOLADO (CHORUME) GERADOS NO PRE-TRATAMENTO DO ATERRO SANITARIO Registro de precos para futuras coletas, transporte e disposicao final do liquido percolado (chorume), gerados no pre-tratamento do Aterro sanitario Municipal deste Municipio	124,0000	5.208,00
2019/ A04 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL				<b>TOTAL GERAL</b>	5.208,00

LEONARDO SELINGARDI  
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA  
Gerente de Fianças e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI  
Diretor Geral Interino

### RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Assinatura do Devedor

ASSINATURA

ANOTAÇÕES